

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA COM CONDIÇÃO SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS

I PARTES

Pelo presente instrumento particular,

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, 9º andar, sala 903, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.470.338/0001-96, com seus atos societários arquivados na JUCERGS sob o NIRE 43.206.174.209, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada "SPE" ou "Fiduciante";

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Fiduciária" ou "Securitizadora", e, quando em conjunto com a Fiduciante, doravante denominadas, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte");

E ainda com o interveniente anuente:

CAPA ENGENHARIA S.A. sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 250 – salas 901, 902 e 903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.025.073/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora" ou "Interveniente Anuente");

CONSIDERANDO QUE:

(A) Em 11 de julho de 2017, a Capa Engenharia, emitiu em favor da **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, instituição financeira, com filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Barão de Studart, nº 2360, Aldeota, Salas 505 e 506, CEP 60120-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.372.647/0002-89 ("Financiadora"), a Cédula de Crédito Bancário nº 018 ("CCB"), com valor, na data de emissão, de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Valor da CCB"), para aplicação no desenvolvimento dos Empreendimentos Habitacionais Alvo descritos no Anexo I da CCB, avalizada pelos Avalistas, conforme aditada pela primeira vez em 28 de novembro de 2017;

(B) em decorrência do Financiamento Imobiliário, a Devedora se obrigou, entre outras obrigações, a pagar à Financiadora, por ocasião da emissão da CCB, os direitos creditórios presentes e futuros oriundos da CCB, no valor, forma de pagamento e demais condições previstas na CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais

como encargos, moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB (“Créditos Imobiliários”);

(C) em 11 de julho de 2017, a Devedora, o Sr. **EDSON FONSECA E SILVA**, casado, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 140.331.516-72, portador da cédula de identidade nº MG – 78.980, com endereço comercial na Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes Nogueira, 11, 5º andar, Centro, CEP 35680-040 (“Sr. Edson”), e os Avalistas, celebraram o “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”, por meio do qual a Financiadora cedeu ao Sr. Edson a totalidade dos Créditos Imobiliários, momento em que o Sr. Edson passou a ser titular de todos os direitos e obrigações decorrentes da CCB e beneficiário de todas as garantias vinculadas a este título, de modo que as referências à Financiadora existentes na CCB, passaram a ser aplicados ao Cessionário (“Contrato de Cessão 1”);

(D) em garantia do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora por força da CCB, e suas posteriores alterações, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários, o pagamento das Despesas (conforme definidas na CCB) e os custos com a execução do Aval (conforme definido na CCB) e das Garantias Reais (conforme definidas na CCB) constituídas e a serem constituídas no decorrer da Operação (“Operações Garantidas”), foi prestado o Aval e constituídas as Garantias Reais, dentre essas, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 11/07/2017, conforme aditado e ora aditado novamente (“Contrato de Alienação Fiduciária”);

(E) foi celebrado em 11 de maio de 2020 o Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Liberação de Garantias, Assunção de Obrigações e Outras Avenças (“Contrato de Liberação de Garantias”), por meio do qual foi liberada parte dos recebíveis imobiliários cedidos fiduciariamente em garantia da CCB, avaliados em R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) naquela data, para que fossem utilizados como garantia na emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. (antiga denominação da Virgo Companhia de Securitização) (“CRI Belvedere”);

(F) em 11 de maio de 2020, o Sr. Edson celebrou com a Credora, com interveniência da Devedora e dos Avalistas, o “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”, por meio do qual o Sr. Edson cedeu à Credora a totalidade dos Créditos Imobiliários, momento em que a Credora passou a ser titular de todos os direitos e obrigações decorrentes da CCB e beneficiária de todas as garantias vinculadas a este título, de modo que as referências ao Sr. Edson existentes na operação passaram a ser aplicados à Credora (“Contrato de Cessão 2”);

(G) a Credora emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“CCI”) para representar a integralidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária Sob Forma Escritural e Outras Avenças” (“Escritura de Emissão de CCI”), celebrado, em 11/05/2020 entre a Credora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conjunto, 1401, CEP 04534-002 (“Instituição Custodiante” ou “Agente Fiduciário”, conforme aplicável;

(H) a Credora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, que tem como principal objetivo a aquisição de créditos imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários;

(I) a CCI foi vinculada ao certificado de recebíveis imobiliários da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Credora (“CRI”) emitidos de acordo com “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários” (“Termo de Securitização”), celebrado, em 11/05/2020, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514/97”), e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);

(J) a Devedora e os Avalistas solicitaram à Credora um ajuste no fluxo de pagamentos das parcelas devidas nos termos da CCB, de forma a condizer com o seu atual fluxo de caixa;

(K) a Credora, nos termos do artigo 164 do Código Civil, aceitou a solicitação da Devedora e Avalistas, conforme aprovado pela Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Credora, realizada em 21 de outubro de 2021 (comtemplado a ratificação e efeitos retroativos das deliberações à data de 15 de outubro de 2021);

(L) em razão do disposto acima, as Partes pretendem aditar a CCB por meio do “Terceiro Aditamento à CCB” e aditar o termo de Securitização por meio do “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização”, nos termos autorizados por Ata de Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 21 de outubro de 2021 (comtemplado a ratificação e efeitos retroativos das deliberações à data de 15 de outubro de 2021), para:

(i) alterar o prazo da CCB para 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove) dias e dos CRI para 934 (novecentos e trinta e quatro) dias, com a data de vencimento final da CCB e dos CRI para o dia 01/12/2022;

(ii) alterar a remuneração da CCB e dos CRI, de acordo com o seguinte: **(ii.1)** a partir de 15 de outubro de 2021, inclusive, até 15 de novembro de 2022 (exclusive), os juros remuneratórios serão correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, acrescido de sobretaxa de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e **(ii.2)** a partir de 15 de novembro de 2022, inclusive, a remuneração será correspondentes a 12,6825% a.a. (doze inteiros e seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano), calculados sobre o Valor Principal Atualizado, conforme definição a seguir, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. O saldo devedor que houver em 15 de novembro de 2022 será atualizado monetariamente segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), desde que positiva, obtida pela divisão dos números-índices do IPCA dos meses de outubro/2022 e setembro/2022, de forma pro-rata por dias úteis;

(iii) alterar o fluxo de pagamentos de Remuneração, sendo que **(iii.1)** a remuneração referente ao período

entre 08 de junho de 2021 e 15 de outubro de 2021 será incorporada em 15 de outubro de 2021, ao Saldo Devedor da CCB e ao Valor Nominal dos CRI; e **(iii.2)** a partir de 15 de outubro de 2021, a remuneração será paga mensalmente até 15 de novembro de 2022 inclusive e na Data de Vencimento;

(iv) alterar a Cláusula 4.1 da CCB, para definir o valor referente aos Encargos Moratórios decorrentes do descumprimento de obrigações pecuniárias, no âmbito da CCB, no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos), sendo certo que tal valor será incorporado ao saldo devedor da CCB, na data de 15 de outubro de 2021. Em consonância, alterar a Cláusula 5.12 do Termo de Securitização (conforme renumerada), para definir o valor referente aos Encargos Moratórios decorrentes do descumprimento de obrigações pecuniárias, no âmbito dos CRI, no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos), sendo tal valor incorporado ao Valor Nominal dos CRI, na data de 15 de outubro de 2021;

(v) incluir garantia de alienação fiduciária sobre: **(v.1)** as unidades dos empreendimentos habitacionais desenvolvidos com recursos decorrentes da CCB, oriundas da incorporação imobiliária, registrada sob R.3, AV-17 e AV-18, da Matrícula nº 105.207, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas – RS, denominado Edifício Life Park Colors, que faz parte dos empreendimentos relacionados no Anexo I da CCB, conforme alterado pelo 2º Aditamento à CCB (“Empreendimentos Habitacionais Alvo”), e que não tenham sido objeto de repasse bancário aos seus adquirentes finais, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da data do primeiro Habite-se, expedido para qualquer um dos Empreendimentos Habitacionais Alvo, (“Nova Alienação Fiduciária 1”); **(v.2)** as unidades que atualmente garantem o CRI Belvedere, que não sejam objeto de repasse bancário aos seus adquirentes finais (“Unidades Belvedere”), a qual deverá ser constituída assim que o saldo devedor do CRI Belvedere for liquidado, e seja verificado a satisfação financeira dos titulares dos CRI Belvedere (“Nova Alienação Fiduciária 2” e “Liquidação dos CRI Belvedere”, respectivamente); e **(v.3)** os imóveis, de propriedade da **CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE V SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 205, sala 903, Bela Vista, CEP 90470-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.470.546/0001-95, objeto das matrículas nºs. 120.913, 120.914, 121.078, 121.079 e 121.103, todas do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre (“Imóveis” e “Nova Alienação Fiduciária 3”, respectivamente);

(vi) incluir garantia de cessão fiduciária sobre **(a)** a integralidade dos direitos creditórios decorrentes das vendas das unidades oriundas da incorporação imobiliária, registrada sob R.3, AV-17 e AV-18, da Matrícula nº 105.207, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas – RS, denominado Edifício Life Park Colors, que faz parte dos Empreendimentos Habitacionais Alvo, e **(b)** a integralidade dos direitos creditórios decorrentes das vendas dos Imóveis, mediante a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Aditamento Cessão Fiduciária”);

(vii) incluir garantia de cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes das vendas das Unidades Belvedere, mediante a celebração do presente instrumento (“Nova Cessão Fiduciária”);

(M) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade,

lealdade e boa-fé.

Resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças ("Contrato"), o qual passará a ser regido pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

II CLÁUSULAS

1. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

1.1. Definições: As palavras e os termos constantes deste Contrato não expressamente aqui definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como, quaisquer outros de linguagem técnica, financeira ou não, que, eventualmente, durante a vigência do presente Contrato, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos pelas Partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos, deverão ser compreendidos e interpretados conforme significado que lhes é atribuído nos demais Documentos da Operação, conforme definido na CCB.

1.1.1. Salvo qualquer disposição expressa em contrário prevista neste Contrato, todos os termos e condições dos Documentos da Operação aplicam-se total e automaticamente a este Contrato e deverão ser considerados como uma parte integrante deste instrumento, como se estivessem aqui transcritos.

1.1.2. Independentemente do acima disposto, o presente Contrato se constitui em instrumento autônomo, que pode ser levado a registro isoladamente e independentemente do implemento de qualquer condição ou do cumprimento de qualquer obrigação prevista nos demais Documentos da Operação.

1.1.3. Para fins deste Contrato, dia útil significa quaisquer dias que não caiam em sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil ("Dia Útil").

2. CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Cessão Fiduciária em Garantia: Sob a condição suspensiva de Liquidação dos CRI Belvedere, nos termos previstos no item (L), (v.2) das Considerações Preliminares acima e do artigo 125 do Código Civil, em garantia do integral, fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, a Fiduciante, neste ato, cede e transfere fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, e dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios oriundos da venda das Unidades Belvedere que deixarem de ser garantia do CRI Belvedere quando da sua liquidação, conforme descritas no Anexo 2.1 deste instrumento, principais e acessórios,

presentes e futuros, incluindo também nesta garantia qualquer recurso oriundo dos frutos das Unidades Belvedere, tais como locação, arrendamento, etc., livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

2.1.1. As Partes reconhecem que o Anexo 2.1 do presente Contrato deverá ser ratificado no momento da implementação da condição suspensiva para refletir o número de Unidades Belvedere objeto da presente garantia.

2.1.2. Fiduciante obriga-se a não compensar os Direitos Creditórios com nenhum valor que seja devido pela Securitizadora, por força de outra relação contratual que não a descrita neste Contrato.

2.1.3. Integração esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens, presentes ou futuros, que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, os quais se sujeitarão a todos os termos e condições estipulados neste Contrato, estando autorizada a Fiduciária a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste Contrato, incluindo, mas sem se limitar a, ordens de bloqueios, transferências, retenções e aplicações dos Direitos Creditórios, nos termos aqui previstos.

2.1.4. A totalidade dos recursos dos Direitos Creditórios deverá ser depositada até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, na conta do patrimônio separado dos CRI, de titularidade da Securitizadora, mantida no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), conta nº 12067-0, agência 7307 ("Conta Centralizadora") e serão utilizados nos termos conforme previsto nos Documentos da Operação. Caso a Fiduciante receba qualquer Direito Creditório de forma diversa da prevista nesta cláusula, a Fiduciante se compromete a transferir referidos valores para a Conta Centralizadora no prazo de 1 (um) Dia Útil.

2.1.5. Quaisquer Compromissos de Compra e Venda ou contratos definitivos relacionados às Unidades Belvedere que venham a ser celebrados durante a vigência dos CRI e até a quitação integral das Obrigações Garantidas estarão sujeitos e abrangidos pela presente Cessão Fiduciária. Para tanto, a cada 3 (três) meses ou a cada 10 (dez) novos contratos de compra e venda celebrados, o que ocorrer primeiro, serão celebrados aditamentos a este Contrato, de acordo com o modelo previsto no Anexo 2.1.4, a fim de atualizar o Anexo 2.1 para conter a descrição dos Direitos Creditórios objeto desta Cessão Fiduciária. A Fiduciante deverá enviar à Fiduciária, com cópia ao Agente Fiduciário, uma via registrada do respectivo aditamento, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da celebração de referido instrumento, bem como, no mesmo prazo, uma via eletrônica dos respectivos contratos de compra e venda e da documentação de análise de crédito dos adquirentes das Unidades Belvedere. Caso inexistam novos contratos de compra e venda celebrados no prazo de 3 (três) meses, conforme supracitado, a Fiduciante deverá notificar a Fiduciária sobre o ocorrido, não sendo necessário aditar o presente Contrato no referido período.

2.1.6. A Fiduciante fica obrigada a encaminhar à Fiduciária mensalmente a relação do Compromissos de Compra

e Venda celebrados no mês anterior. Fica ainda obrigada, a cada celebração de novo contrato de compra e venda, a encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias corridos os documentos e informações necessárias ao *Servicer*, para que este possa iniciar a cobrança ativa do referido Direito Creditório. O *Servicer* é empresa contratada pela Fiduciante para, dentre outras atribuições, realizar o monitoramento, administração e controle dos Direitos Creditórios.

2.1.7. A Fiduciante, desde a presente data, concorda que, os recursos oriundos: (a) dos Direitos Creditórios, e (b) da eventual excussão da Nova Alienação Fiduciária 2, em razão da inadimplência do respectivo Compromisso de Compra e Venda, por parte do Adquirente, poderão ser utilizados, a critério da Securitizadora, para amortizar extraordinariamente a CCB, nos termos previstos na CCB.

2.1.8. Tendo em vista a transferência em caráter fiduciário da titularidade dos Direitos Creditórios, a Fiduciante responderá, sob as penas da lei, se ceder, transferir ou, por qualquer forma, negociar os Direitos Creditórios com terceiros e/ou se sobre eles constituir quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Posse Indireta: A Cessão Fiduciária resulta na transferência à Securitizadora, da propriedade fiduciária e da posse indireta dos Direitos Creditórios, permanecendo a sua posse direta com a Fiduciante.

2.3. Exoneração: O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas não importa em exoneração correspondente dos Direitos Creditórios no âmbito do presente Contrato.

2.4. Documentos Comprobatórios: A Securitizadora renuncia à sua faculdade de ter a posse direta sobre os documentos originais que comprovam os Direitos Creditórios, nos termos do artigo 66-B, parágrafo 3º da Lei 4.728 ("Documentos Comprobatórios").

2.4.1. A Fiduciante manterá os Documentos Comprobatórios originais sob sua posse direta, a título de fiel depositária, obrigando-se a entregá-los, quando solicitado pela Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação ou até 1 (um) Dia Útil após a solicitação, em caso de qualquer inadimplemento de obrigação pela Fiduciante, ou em caso de sua liquidação ou insolvência, nos termos do artigo 20 da Lei 9.514, declarando-se ciente de suas responsabilidades civis e penais pela conservação e entrega desses documentos.

2.5. Compensação: Não será devida qualquer compensação pecuniária à Fiduciante em razão da Garantia de que trata este Contrato.

2.6. Operação Estruturada: As Partes desde já reconhecem que este Contrato é parte de uma operação estruturada, não devendo ser, em hipótese alguma, analisado ou interpretado individualmente.

2.7. Contestação da Garantia: Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o não cumprimento do disposto nesta cláusula 2 pela Fiduciante não poderá ser usado para contestar a garantia

fiduciária ora constituída.

3. CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

3.1. Descrição das Obrigações Garantidas: As Obrigações Garantidas têm as características descritas na Cédula de Crédito Bancário nº 018, emitida pela Fiduciante em 11/07/2017, conforme aditada (“CCB”), na Escritura de Emissão de CCI, no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação que, para os fins do artigo 66-B da Lei 4.728 e da Lei 9.514, constituem parte integrante e inseparável deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, conforme características abaixo:

- (a) **Valor Principal**: até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“Valor Principal”);
- (b) **Data de emissão da CCB**: 11/07/2017 (“Data de Emissão”);
- (c) **Data de vencimento da CCB**: 01/12/2022 (“Data de Vencimento”);
- (d) **Prazo**: 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove) dias partir da data de emissão da CCB;
- (e) **Remuneração**: (a) 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis até 11 de maio de 2020, exclusive; (b) 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir de 11 de maio de 2020, inclusive, até 15 de outubro de 2021 exclusive; (c) 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis a partir de 15 de outubro de 2021, inclusive, até 15 de novembro de 2022, exclusive; e (d) variação monetária segundo a variação mensal positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de juros remuneratórios de 12,6825% a.a. (doze inteiros e seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano), a partir de 15 de novembro de 2022, inclusive, até a Data de Vencimento;
- (f) **Saldo Devedor**: O saldo devedor da CCB será apurado pela Securitizadora, por meio de planilha de cálculo ou dos extratos de conta corrente mantidos pela Securitizadora, os quais serão parte integrante, complementar e inseparável da Cédula, observado que os cálculos realizados evidenciarão de modo claro e preciso o Valor Principal Atualizado, a parcela Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais, se aplicável, observadas fórmulas de cálculo previstas na seção “4. Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e Encargos” da CCB (“Saldo Devedor”);
- (g) **Encargos Moratórios**: (i) multa convencional, não compensatória, no montante de 2% (dois por cento)

sobre o montante do débito apurado; (ii) juros moratórios, no montante correspondente a 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento era devido até o seu integral recebimento pela parte credora; e (iii) reembolso de quaisquer despesas incorridas na cobrança do crédito, tudo isso sem prejuízo da incidência da Remuneração (prevista no item 1.2 da CCB) sobre os valores em atraso, sendo certo que, os Encargos Moratórios no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos), referentes aos descumprimentos de obrigações pecuniárias, serão incorporados ao saldo devedor da CCB;

(h) **Pagamento da Remuneração:** A Fiduciária, mensalmente, utilizará a totalidade dos recursos existentes na Conta Centralizadora, oriundos dos pagamentos dos direitos creditórios objeto da Cessão Fiduciária, para realizar o pagamento dos Juros Remuneratórios e demais encargos previstos na CCB, devendo todos os valores serem pagos até a Data de Vencimento; e

(i) **Local de pagamento da dívida:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.1.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no item 3.1, acima, a descrição ora oferecida visa meramente atender critérios legais e não restringe de qualquer forma os direitos da Fiduciária ou modifica, sob qualquer aspecto, as características das Obrigações Garantidas conforme previstas nos respectivos Documentos da Operação. A Cessão Fiduciária, constituída nos termos deste Contrato, garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela Fiduciante, nos termos dos demais Documentos da Operação.

3.2. Os valores creditados na Conta Centralizadora serão utilizados para realizar o pagamento dos valores devidos nos termos da CCB.

3.3. Ordem de Pagamento: Em cada Data de Pagamento (conforme definido na CCB), a Securitizadora deverá utilizar o montante depositado na Conta Centralizadora da seguinte forma ("Ordem de Destinação de Recursos"):

- (a) Pagamento de eventuais despesas previstas nos Documentos da Operação;
- (b) Pagamento de eventuais encargos moratórios;
- (c) Pagamento dos Juros Remuneratórios; e
- (d) Amortização do Principal.

4. APERFEIÇOAMENTO DA GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

4.1 Formalização da Cessão Fiduciária: Sem prejuízo do disposto no item 5.1 abaixo, a Fiduciante obriga-se a,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto De Moraes Schetttert, Joao Vitor Monteiro Centeno Risques, Vanderlei Evandro Tamiosso, Rosemeire Ribeiro De Souza, Marcos Ribeiro Do Valle Neto, Marcos Ribeiro Do Valle Neto e Alexandra Martins Catoira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1825-DCFA-90D0-3934.

no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Contrato, assim como de qualquer aditamento a este Contrato: (a) a protocolá-lo nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes; e (b) à sua custa enviar à Fiduciária, com cópia ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias a contar da presente data, 1 (uma) via digitalizada deste Contrato registrado nos termos do item (a) acima.

4.1.1 Todos e quaisquer custos, despesas taxas e/ou tributos das averbações e registros relacionados à celebração e registro do presente Contrato, das garantias nele previstas ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade da Fiduciante. Não obstante, a Fiduciária poderá, caso a Fiduciante não o faça, providenciar os registros e demais formalidades aqui previstas em nome da Fiduciante, que reconhece desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pela Fiduciária sem prejuízo do descumprimento de obrigação não pecuniária, para pagamento dos custos e/ou despesas relativas aos registros e demais formalidades previstas neste Contrato. Nestes casos, a Fiduciária poderá, a seu único e exclusivo critério: (a) utilizar os recursos retidos no Fundo de Reservas, observado o previsto no Contrato de Cessão ou (b) requerer reembolso dos referidos custos e/ou despesas à Fiduciante, que deverá reembolsar a Fiduciária por tais custos e/ou despesas no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva nota de débito emitida pela Fiduciária.

4.1.2 Os recursos depositados na Conta Centralizadora, enquanto não forem utilizados na forma prevista no item 4.1.1 acima, poderão ser aplicados nos Investimentos Autorizados previstos no Contrato de Cessão, sendo certo que tais Investimentos Autorizados e quaisquer outros direitos presentes ou futuros que decorram da Conta Centralizadora, livres de quaisquer impostos, também são, neste ato e nos termos da legislação em vigor, entregues em cessão fiduciária à Fiduciária, estando incluídos, desta forma, na definição de Direitos Creditórios, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária.

5. NOTIFICAÇÃO DOS ADQUIRENTES

5.1 Quando da realização das vendas das Unidades Belvedere, a Fiduciante deverá inserir nos respectivos Compromissos de Compra e Venda das Unidades Belvedere linguagem clara no sentido de que a presente garantia foi devidamente constituída e recai sobre os Direitos Creditórios oriundos dos respectivos Compromissos de Compra e Venda, bem como sobre a instrução de pagamento prevista neste Contrato.

5.1.1. A partir da presente data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, a Fiduciante obriga-se a assegurar que os recursos oriundos dos pagamentos dos Direitos Creditórios sejam feitos exclusivamente na Conta Centralizadora.

5.1.2. A Fiduciante deverá providenciar a transferência dos recursos que sejam depositados em outra conta que não a Conta Centralizadora no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da respectiva data de recebimento, sob pena de incorrer em hipótese de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na CCB. A impontualidade no

repasse de recursos previsto nesta Cláusula implicará no pagamento, pela Fiduciante, dos seguintes encargos calculados sobre tais valores recebidos de forma incorreta, desde a data do recebimento pela Fiduciante até a data de efetiva transferência para a Conta Centralizadora: (a) multa moratória de 2% (dois) por cento; (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*; e (c) atualização monetária pelo IPCA/IBGE, ou índice que venha a substituí-lo, com cálculo *pro rata die*, se necessário.

5.1.3. Durante a vigência deste Contrato, a Fiduciante concorda que não poderão orientar, solicitar ou redirecionar, por qualquer meio, inclusive por meio de ordem verbal, o pagamento dos Direitos Creditórios de outra forma que não o depósito direto na Conta Centralizadora, sob pena de incorrer em vencimento antecipado dos CRI.

6. ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1. Administração dos Direitos Creditórios: As atividades relacionadas à administração ordinária dos Direitos Creditórios serão exercidas pelo *Servicer*, conforme definido no Contrato de Cessão, e que ficará responsável, inclusive, pela realização de todos e quaisquer cálculos relacionados à evolução dos Direitos Creditórios, bem como pela emissão dos boletos de cobrança e cobrança ativa dos Direitos Creditórios, a partir da data de assinatura deste Contrato.

6.1.1. A Securitizadora deverá verificar e monitorar as atividades prestadas pelo *Servicer*, as quais estão definidas no Contrato de *Servicing*.

7. EXCUSSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS

7.1. Excussão da Garantia Fiduciária: A Fiduciante autoriza a Securitizadora a, no caso de inadimplência de quaisquer das Obrigações Garantidas, imediatamente exercer todos os direitos referentes aos Direitos Creditórios, independentemente de qualquer ato, notificação judicial ou extrajudicial, podendo inclusive alienar os Direitos Creditórios, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme o artigo 66-B, caput, da Lei 4.728, para o pagamento das Obrigações Garantidas.

7.1.1. A Securitizadora fica, desde já, autorizada a praticar todos os atos de forma a cumprir o disposto neste Contrato. Para tanto, a Fiduciante, neste ato e na melhor forma de direito, confere à Securitizadora, nos termos do artigo 684 do Código Civil, os mais amplos e especiais poderes para atuar como procuradora em nome da Fiduciante, incluindo, mas não se limitando, com poderes para executar a presente garantia e a celebrar os respectivos aditamentos ao presente Contrato, respondendo pelos eventuais abusos que cometer no exercício dos poderes que lhe forem conferidos no âmbito desta Cláusula.

7.1.2. A excussão da Cessão Fiduciária na forma prevista neste Contrato poderá ser realizada para cobrança parcial ou total das Obrigações Garantidas, em tantas vezes quanto bastem para integral satisfação das Obrigações Garantidas. A eventual excussão parcial da Cessão Fiduciária não afetará os termos, condições e proteções deste Contrato e não implicará na liberação da Cessão Fiduciária ora constituída, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor até a data de liquidação de todas as Obrigações Garantidas.

7.1.3. Caso o produto da excussão da presente Cessão Fiduciária não seja suficiente para a integral liquidação das Obrigações Garantidas, a Fiduciante continuará responsável pelo pagamento do valor remanescente das Obrigações Garantidas devido, o que poderá ser satisfeito, inclusive, através da excussão das demais Garantias.

7.1.4. A Fiduciante obriga-se a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário e estiver ao seu alcance para o cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento de eventuais exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Direitos Creditórios.

7.1.5. A Fiduciária aplicará o produto da excussão da Cessão Fiduciária em observância aos seguintes procedimentos: (a) eventuais despesas decorrentes dos procedimentos de excussão da Cessão Fiduciária serão suportadas e, se for o caso, adiantadas pela Fiduciante e, em caso de descumprimento em efetuar tal pagamento, deduzidas dos recursos apurados; e (b) os recursos obtidos mediante a excussão da Cessão Fiduciária deverão ser utilizados para liquidação integral das Obrigações Garantidas, na seguinte ordem: (b.1) pagamento de tributos; (b.2) pagamento de despesas; (b.3) pagamento de encargos moratórios; (b.4) pagamento dos juros remuneratórios; e (b.5) amortização do valor nominal unitário atualizado dos CRI.

7.1.6. A Fiduciante neste ato renuncia, em favor da Fiduciária, a qualquer privilégio legal que possa afetar a livre e integral exequibilidade ou exercício de quaisquer direitos da Fiduciária nos termos deste Contrato, estendendo-se referida renúncia a quaisquer direitos de preferência ou direitos relativos à posse indireta dos Direitos Creditórios por parte da Fiduciária.

7.2. Pluralidade de Garantias: As Partes desde já concordam que caberá unicamente à Fiduciária, a seu exclusivo critério, definir a ordem de excussão das Garantias constituídas para assegurar o fiel adimplemento das Obrigações Garantidas, sendo que a execução da presente garantia será procedida de forma independente e em adição a qualquer outra execução de Garantia, real ou pessoal, concedida à Fiduciária para satisfação das Obrigações Garantidas.

7.3. Extinção: Cumpridas as Obrigações Garantidas e após a extinção do regime fiduciário, conforme termo de liberação fornecido pelo Agente Fiduciário, extinguir-se-á e, como consequência, a titularidade fiduciária dos Direitos Creditórios será imediatamente restituída pela Securitizadora à Fiduciante ou a terceiros, conforme indicado pela Fiduciante.

8. OBRIGAÇÕES DA FIDUCIANTE

8.1. Obrigações da Fiduciante: Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato, em lei e nos demais Documentos da Operação, a Fiduciante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, obriga-se, perante a Fiduciária a:

(a) tomar todas as providências para que os Direitos Creditórios sejam depositados exclusivamente na Conta Centralizadora, bem como a inclusão de informação acerca da Cessão Fiduciária e da Conta Centralizadora nos boletos de pagamento a serem enviados para os respectivos Adquirentes, para fins de cumprimento no disposto no artigo 290 do Código Civil;

(b) na hipótese de celebração de quaisquer Compromissos de Compra e Venda, bem como de qualquer alteração e/ou aditamento de instrumentos já celebrados, inclusive distratos de Compromissos de Compra e Venda, a celebrar aditamento ao presente Contrato com a finalidade de atualizar o Anexo II.c deste Contrato, nos prazos aqui previstos;

(c) informar à Securitizadora, em até 1 (um) dia, a contar da data que tome conhecimento, de qualquer fato que possa afetar adversamente os Direitos Creditórios ou sua capacidade de cumprir com suas obrigações, nos termos previstos nos documentos relacionados à Emissão dos CRI;

(d) manter a garantia aqui constituída vigente, válida, eficaz e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição, de acordo com os seus termos e evidenciar na sua contabilidade de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil;

(e) defender, tempestivamente e de forma adequada, às suas próprias custas e expensas, os direitos da Fiduciária sobre os Direitos Creditórios, contra quaisquer reivindicações e demandas de terceiros, mantendo a Fiduciária indene e a salvo de todas e quaisquer responsabilidades, custos e despesas necessárias e comprovadas (incluindo honorários advocatícios razoáveis, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais): (e.1) referentes ou provenientes de qualquer atraso no pagamento dos tributos e demais encargos incidentes ou devidos relativamente aos Direitos Creditórios; e/ou (e.2) referentes ou resultantes de qualquer inconsistência, incorreção, insuficiência ou violação das declarações dadas pela Fiduciante ou obrigações por estas assumidas neste Contrato;

(f) permanecer na posse e guarda dos Documentos Comprobatórios, assumindo, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, o encargo de fiel depositária dos Documentos Comprobatórios, obrigando-se a bem custodiá-los, guardá-los, conservá-los, a exhibi-los ou entregá-los, conforme o caso, à Fiduciária e/ou ao juízo competente, quando solicitados, dentro do prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, ou em prazo inferior, caso solicitado

pelo juízo competente, de modo a possibilitar o cumprimento pela Fiduciária de qualquer lei, regulamento ou ordem judicial, arbitral ou administrativa, assim como fornecer todas as informações relativas a ela solicitadas pela Fiduciária com tal finalidade;

(g) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo as societárias e governamentais, exigidas: (g.1) para a validade e exequibilidade deste Contrato; e (g.2) para o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações sob este Contrato;

(h) responsabilizar-se por todos os custos e despesas incorridos com o registro deste Contrato e de seus eventuais aditamentos;

(i) cumprir fiel e integralmente todas as suas obrigações previstas neste Contrato;

(j) não ceder, vender, alienar, transferir, permutar, conferir ao capital, dar em comodato, emprestar, dar em pagamento ou de qualquer outra forma transferir ou outorgar qualquer opção de compra ou venda ou dispor ou constituir qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a constituição de penhor, penhora, depósito, alienação fiduciária, cessão fiduciária ou preferência, prioridade ou qualquer negócio jurídico similar, judicial ou extrajudicial, sobre, em qualquer dos casos deste inciso, de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer dos Direitos Creditórios e/ou dos direitos a estes inerentes, exceto pela Cessão Fiduciária objeto deste Contrato e pelas obrigações assumidas no âmbito dos CRI;

(k) tomar as providências que, de forma razoável, a Fiduciária e/ou o Agente Fiduciário venha a solicitar ocasionalmente para proteger ou preservar os Direitos Creditórios, incluindo firmar e entregar todos os instrumentos e documentos adicionais relacionados ao presente Contrato;

(l) prestar à Fiduciária, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de recebimento da respectiva solicitação, ou, no caso da ocorrência de um inadimplemento, em até 1 (um) dia corrido, as informações e enviar os documentos necessários à excussão da Cessão Fiduciária aqui constituída;

(m) informar à Fiduciária em até 1 (um) Dia Útil, detalhes de qualquer litígio, arbitragem, processo administrativo iniciado, pendente ou, até onde seja do seu conhecimento iminente, fato, evento ou controvérsia que afete a garantia objeto deste Contrato, defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa afetar, no todo ou em parte, os Direitos Creditórios, observado entretanto que quaisquer procedimentos de distrato de compras e venda das Unidades Belvedere serão destacadas apenas no relatório mensal a ser enviado nos termos do subitem “o” abaixo;

(n) pagar ou fazer com que o contribuinte definido na legislação tributária pague, antes da incidência de qualquer multa, penalidades, juros ou despesas, todos os tributos e contribuições presente ou futuramente

incidentes sobre os Direitos Creditórios;

(o) enviar todos os relatórios necessários ao acompanhamento da garantia, bem como os contratos de comercialização das Unidades Belvedere juntamente com as fichas cadastrais e de análise de crédito dos adquirentes, assim como dos respectivos distratos dos contratos/compromissos de compras e venda das Unidades Belvedere, entre outros; e

(p) enviar mensalmente à Securitizadora e ao *Servicer*, com cópia ao Agente Fiduciário, relatório contendo todas as vendas das Unidades Belvedere e eventuais distratos realizados no mês imediatamente anterior.

8.1.1. A Fiduciante será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da efetivação e formalização da presente garantia, bem como pelo pagamento das despesas da operação e daquelas referentes à administração do patrimônio, sendo que, verificada a mora da Fiduciante no cumprimento dessa obrigação e respeitados os prazos de cura, os recursos decorrentes da arrecadação dos Direitos Creditórios ora cedidos fiduciariamente e que estejam depositados na Conta Centralizadora poderão ser utilizados para pagamento das referidas despesas, desde que respeitada a Razão Mínima de Garantia.

9. DECLARAÇÕES DAS PARTES

9.1. Declarações: Cada uma das Partes declara e garante à outra Parte nesta data que:

(a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar este Contrato, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(b) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, bem como envidará seus melhores esforços para cumprir suas obrigações previstas neste Contrato;

(c) este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

(d) a celebração deste Contrato e o cumprimento de suas obrigações: (d.1) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (d.2) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; (d.3) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza; (d.4) não infringem qualquer contrato, compromisso ou instrumento público ou particular que sejam parte; e (d.5) não exigem consentimento, aprovação ou autorização de qualquer natureza ou todas as autorizações já foram devidamente obtidas;

(e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agirá em relação a eles de boa-fé e com lealdade;

(f) os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Contrato e/ou quaisquer contratos e/ou compromissos a eles relacionados e/ou tem urgência de contratar;

(g) os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir em nome da respectiva Parte as obrigações estabelecidas neste Contrato;

(h) todos os mandatos outorgados nos termos deste Contrato o foram como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro;

(i) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(j) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

(k) este Contrato constitui uma obrigação válida e legal para as Partes, exequível de acordo com os seus respectivos termos, e não há qualquer fato impeditivo à celebração deste Contrato;

(l) as declarações e garantias prestadas neste contrato são verdadeiras, corretas e precisas em todos os seus aspectos relevantes na data deste contrato e nenhuma delas omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração ou garantia; e

(m) foi assessorada por consultorias legais e tem conhecimento e experiência em finanças e negócios, bem como em operações semelhantes a esta, suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo deste negócio e é capaz de assumir tais obrigações, riscos e encargos.

9.2. Declarações da Fiduciante: Sem prejuízo das declarações acima, adicionalmente, a Fiduciante declara e garante à Fiduciária, nesta data, que:

(a) os Direitos Creditórios deverão se encontrar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, encargos, direitos de garantia, opções, reivindicações, defeitos de titularidade, penhores, entendimentos ou acordos ou outras restrições sobre titularidade ou transferência de qualquer natureza e/ou quaisquer direitos de

terceiro;

(b) é e será a legítima proprietária dos Direitos Creditórios, responsabilizando-se perante a Fiduciária pela correta formalização, pela existência, legitimidade, certeza, liquidez e autenticidade dos Direitos Creditórios e pela Cessão Fiduciária destes nos termos deste Contrato;

(c) a assinatura, cumprimento das obrigações e os pagamentos oriundos deste Contrato não violam e não violarão qualquer lei, regra, regulamento, ordem, julgamento ou decreto aplicáveis à Fiduciante, nem conflitam com, resultarão em desistência de, ou constituirão mora em relação a qualquer contrato ou instrumento de que a Fiduciante seja parte ou a ele aplicável;

(d) todos os Direitos Creditórios estão e/ou estarão amparados pelos Documentos Comprobatórios;

(e) não há qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar este Contrato;

(f) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e para a constituição da Cessão Fiduciária, exceto: (f.1) pelo registro deste Contrato nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes; e (f.2) pelos registros dos atos societários da Fiduciante que aprovara a operação de securitização e a constituição da presente Cessão Fiduciária na junta comercial competente;

(g) a Cessão Fiduciária não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou, ainda, fraude falimentar;

(h) não outorgou qualquer outra procuração ou instrumento com poderes a quaisquer terceiros com relação aos Direitos Creditórios;

(i) reconhece que a presente Garantia constituída em favor das Obrigações Garantidas devidas pela Fiduciante é constituída em seu benefício e interesse no âmbito da operação de securitização com o objetivo de captar recursos para o desenvolvimento do Empreendimento Alvo;

(j) não tem conhecimento da existência de quaisquer pendências potenciais ou efetivas, ações judiciais ou procedimentos administrativos perante qualquer órgão do judiciário, agência governamental, comissão, câmara ou outro órgão administrativo, das quais sejam parte ou que possam afetá-los, que possam ter um efeito

prejudicial significativo sobre o patrimônio da Fiduciante ou sobre sua capacidade de conduzir suas operações, ou que possam prejudicar o cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas por este Contrato; e

(k) todas as informações disponibilizadas à Fiduciária por ou em nome da Fiduciante têm sido e serão, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência deste Contrato, corretas em seu conteúdo e não contêm e não conterão qualquer afirmação falsa ou omissão sobre qualquer fato.

9.2.1. Não obstante o disposto acima, a Fiduciante obriga-se a dar ciência à Fiduciária caso, durante a vigência deste Contrato, os Direitos Creditórios deixem de se encontrar livres e desembaraçados de ônus, restrições, dívidas ou gravames.

9.2.2. A Fiduciante compromete-se ainda a indenizar e manter indene a Fiduciária e suas respectivas coligadas, diretores, conselheiros, empregados, agentes e consultores contra todas e quaisquer reivindicações, danos diretos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo, sem limitação, despesas e honorários advocatícios) em que qualquer uma das pessoas acima venha a incorrer ou que contra ele venha a ser cobrado, em cada caso em decorrência de não veracidade, omissão ou inexatidão de quaisquer das declarações e garantias aqui contidas.

9.3. Agente Fiduciário: Em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE Nº 01/21, o Agente Fiduciário poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício. Os custos de eventual reavaliação das garantias serão considerados uma despesa da Oferta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato.

Para a Fiduciante:

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA

Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, 9º andar, sala 903

CEP 90.470-130

Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

A/C Vanderlei Evandro Tamiosso e/ou Carlos Alberto de Moraes Schetttert

E-mail: vanderlei.nexgroup.com.br, schetttert.nexgroup.com.br

Telefone: (51) 99315-2952; (51) 99351-7877

Para a Fiduciária:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, 9º andar, Conjunto 92

Jardim Paulistano, São Paulo, SP

CEP 01451-902

A/C Marcos Ribeiro do Valle Neto / Controladoria / Backoffice

E-mail: mrvalle@habitasec.com.br; monitoramento@habitasec.com.br

Telefone: (11) 3074-4900

10.1.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Contrato, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (“Aviso de Recebimento”), ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados no item 10.1, acima.

10.1.2. Cada Parte deverá comunicar imediatamente as outras sobre a mudança de seu endereço, sob pena de validade das comunicações enviadas aos endereços acima mencionados.

10.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Contrato forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

10.3. Sucessão: O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições, pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

10.4. Validade e Eficácia: Qualquer alteração ao presente Contrato somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e registrada em Cartório(s) de Registro de Títulos e Documentos competente(s).

10.5. Tolerância: Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato: (a) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (b) só admitem renúncia por escrito e específica. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato. A ocorrência de uma ou mais hipóteses referidas acima não implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste Contrato, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido.

10.6. Aditamentos: Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes.

10.7. Operação Estruturada. Por força da vinculação do presente Contrato aos Documentos da Operação, fica desde já estabelecido que a Securitizadora deverá manifestar-se conforme orientação deliberada pelos titulares dos CRI, após a realização de uma assembleia geral de titulares de CRI, nos termos do Termo de Securitização.

10.8. Securitização. As Partes declaram que o presente instrumento integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de créditos imobiliários ocorrida por meio da emissão de CRI. Neste sentido, qualquer conflito em relação à interpretação das obrigações neste documento deverá ser solucionado levando em consideração uma análise sistêmica de todos os documentos envolvendo a emissão dos CRI.

10.9. As Partes concordam que este Contrato poderá ser alterado quanto aos demais direitos e/ou obrigações estabelecidos entre as Partes não direta ou indiretamente relacionados aos Créditos Imobiliários, independentemente de assembleia geral dos titulares de CRI, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente (i) de modificações já permitidas expressamente nos Documentos da Operação, (ii) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, (iii) quando verificado erro de digitação, ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emitente, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, desde que tais modificações (a) não representem prejuízo aos titulares de CRI e (b) não gerem novos custos ou despesas aos titulares de CRI.

10.10. Título Executivo Extrajudicial: As Partes reconhecem, desde já, que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, inclusive para os fins e efeitos dos artigos 784 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

10.11. Divergência: Em caso de dúvidas ou divergências de interpretação entre as disposições deste Contrato e da Cédula, prevalecerá o disposto na Cédula.

10.12. As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Contrato e de quaisquer aditivos ao presente, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste Contrato (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse Contrato (e seus respectivos aditivos) tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

11.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste instrumento devem ser interpretados e processados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

11.2. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

(O final desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinatura)

(Página de assinatura 1/2 do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado em 15 de outubro de 2021)

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA

Fiduciante

Nome: Carlos Alberto de Moraes Schetttert

Cargo: Diretor

Nome: Vanderlei Evandro Tamiosso

Cargo: Diretor

CAPA INCORPORADORA S.A.

Interveniente Anuente

Nome: Carlos Alberto de Moraes Schetttert

Cargo: Diretor

Nome: Vanderlei Evandro Tamiosso

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 2/2 do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado em 15 de outubro de 2021)

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Fiduciária

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Netto
Cargo: Diretor

Nome: Rosemeire Ribeiro de Souza
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

Nome: Alexandra Martins Catoira
CPF/ME: 362.321.978-95

Nome: João Vitor Monteiro Centeno
Risques
CPF/ME: 127.343.757-88

Anexo 2.1

Ao “Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças” celebrado em 15 de outubro de 2021

UNIDADES BELVEDERE						
MATRÍCULAS	CARTÓRIO	UNIDADE	BLOCO	TIPO	PERCENTUAL DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS	VALOR DE CADA IMÓVEL
164.181	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.182	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.183	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.184	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.001	A	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00
164.185	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	A	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00
164.186	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	A	Apartamento	0,70%	R\$ 458.000,00
164.187	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402	A	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00
164.188	Registro de Imóveis de Canoas/RS	702	A	Apartamento	0,10%	R\$ 458.000,00
164.189	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	A	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00
164.190	Registro de Imóveis de Canoas/RS	902	A	Apartamento	0,60%	R\$ 458.000,00
164.191	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	A	Apartamento	0,00%	R\$ 458.000,00

164.192	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.102	A	Apartamento	0,00%	R\$ 458.000,00
164.193	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.202	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00
164.194	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	A	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00
164.195	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	A	Apartamento	0,62%	R\$ 458.000,00
164.196	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	A	Apartamento	0,81%	R\$ 458.000,00
164.197	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	A	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00
164.198	Registro de Imóveis de Canoas/RS	803	A	Apartamento	0,63%	R\$ 458.000,00
164.199	Registro de Imóveis de Canoas/RS	903	A	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00
164.200	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.003	A	Apartamento	0,83%	R\$ 458.000,00
164.201	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.202	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.203	A	Apartamento	0,52%	R\$ 458.000,00
164.203	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.303	A	Apartamento	0,87%	R\$ 458.000,00
164.204	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304	A	Apartamento	0,40%	R\$ 364.000,00
164.205	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404	A	Apartamento	0,54%	R\$ 364.000,00
164.206	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	A	Apartamento	0,79%	R\$ 364.000,00
164.207	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	A	Apartamento	0,62%	R\$ 364.000,00

164.208	Registro de Imóveis de Canoas/RS	804	A	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00
164.209	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.004	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.210	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.104	A	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00
164.211	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	A	Apartamento	0,03%	R\$ 364.000,00
164.212	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	A	Apartamento	0,49%	R\$ 364.000,00
164.213	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205	A	Apartamento	0,09%	R\$ 364.000,00
164.214	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.215	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	A	Apartamento	0,04%	R\$ 364.000,00
164.216	Registro de Imóveis de Canoas/RS	605	A	Apartamento	0,78%	R\$ 364.000,00
164.217	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	A	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00
164.218	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.105	A	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00
164.219	Registro de Imóveis de Canoas/RS	206	A	Apartamento	0,90%	R\$ 458.000,00
164.220	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406	A	Apartamento	0,78%	R\$ 458.000,00
164.221	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	A	Apartamento	0,90%	R\$ 458.000,00
164.222	Registro de Imóveis de Canoas/RS	806	A	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00
164.223	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.006	A	Apartamento	0,71%	R\$ 458.000,00

164.224	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.106	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.225	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.206	A	Apartamento	0,81%	R\$ 458.000,00
164.226	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	A	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00
164.227	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	A	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00
164.228	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407	A	Apartamento	0,58%	R\$ 458.000,00
164.229	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.230	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00
164.231	Registro de Imóveis de Canoas/RS	707	A	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00
164.232	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00
164.233	Registro de Imóveis de Canoas/RS	907	A	Apartamento	0,04%	R\$ 458.000,00
164.234	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.107	A	Apartamento	0,57%	R\$ 458.000,00
164.235	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.236	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.237	Registro de Imóveis de Canoas/RS	908	A	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00
164.238	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	A	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00
164.239	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209	A	Apartamento	0,54%	R\$ 364.000,00

164.240	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.241	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409	A	Apartamento	0,70%	R\$ 364.000,00
164.242	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	A	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00
164.243	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	A	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00
164.244	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.109	A	Apartamento	0,00%	R\$ 364.000,00
164.245	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.209	A	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00
164.246	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	A	Apartamento	0,69%	R\$ 364.000,00
164.247	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	A	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00
164.248	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310	A	Apartamento	0,74%	R\$ 458.000,00
164.249	Registro de Imóveis de Canoas/RS	510	A	Apartamento	0,08%	R\$ 458.000,00
164.250	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	A	Apartamento	0,95%	R\$ 458.000,00
164.251	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	A	Apartamento	0,10%	R\$ 458.000,00
164.252	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.210	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.253	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.254	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.255	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511	A	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00

164.256	Registro de Imóveis de Canoas/RS	711	A	Apartamento	0,17%	R\$ 458.000,00
164.257	Registro de Imóveis de Canoas/RS	811	A	Apartamento	0,86%	R\$ 458.000,00
164.258	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.259	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	A	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00
164.260	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	A	Apartamento	0,85%	R\$ 458.000,00
164.261	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.211	A	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00
164.262	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.263	Registro de Imóveis de Canoas/RS	512	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.264	Registro de Imóveis de Canoas/RS	712	A	Apartamento	0,52%	R\$ 364.000,00
164.265	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.266	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	A	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00
164.267	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.312	A	Apartamento	0,50%	R\$ 364.000,00
164.268	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201	B	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.269	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.270	Registro de Imóveis de Canoas/RS	501	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.271	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	B	Apartamento	0,13%	R\$ 364.000,00

164.272	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	B	Apartamento	0,13%	R\$ 364.000,00
164.273	Registro de Imóveis de Canoas/RS	801	B	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00
164.274	Registro de Imóveis de Canoas/RS	901	B	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00
164.275	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.101	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.276	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	B	Apartamento	0,45%	R\$ 364.000,00
164.277	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	B	Apartamento	0,65%	R\$ 458.000,00
164.278	Registro de Imóveis de Canoas/RS	602	B	Apartamento	0,50%	R\$ 458.000,00
164.279	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	B	Apartamento	0,06%	R\$ 458.000,00
164.280	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.281	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.102	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.282	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	B	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00
164.283	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	B	Apartamento	0,9745%	R\$ 458.000,00
164.284	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.285	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.286	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	B	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00
164.287	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00

164.288	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	B	Apartamento	0,78%	R\$ 458.000,00
164.289	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.203	B	Apartamento	0,66%	R\$ 458.000,00
164.290	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.291	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404	B	Apartamento	0,73%	R\$ 364.000,00
164.292	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	B	Apartamento	0,37%	R\$ 364.000,00
164.293	Registro de Imóveis de Canoas/RS	604	B	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00
164.294	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.295	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.296	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	B	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00
164.297	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205	B	Apartamento	0,40%	R\$ 364.000,00
164.298	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.299	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	B	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00
164.300	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505	B	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00
164.301	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.302	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.303	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00

164.304	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506	B	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00
164.305	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	B	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00
164.306	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.307	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.308	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.309	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407	B	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00
164.310	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.311	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	B	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00
164.312	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.313	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.007	B	Apartamento	0,80%	R\$ 458.000,00
164.314	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.107	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.315	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.207	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.316	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.317	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.318	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408	B	Apartamento	0,76%	R\$ 364.000,00
164.319	Registro de Imóveis de Canoas/RS	608	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00

164.320	Registro de Imóveis de Canoas/RS	708	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.321	Registro de Imóveis de Canoas/RS	808	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.322	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.323	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.108	B	Apartamento	0,75%	R\$ 364.000,00
164.324	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.208	B	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00
164.325	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.308	B	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00
164.326	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.327	Registro de Imóveis de Canoas/RS	609	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.328	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	B	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00
164.329	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.330	Registro de Imóveis de Canoas/RS	909	B	Apartamento	0,80%	R\$ 364.000,00
164.331	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.009	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.332	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.209	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.333	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.334	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.335	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00

164.336	Registro de Imóveis de Canoas/RS	410	B	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00
164.337	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	B	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00
164.338	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	B	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00
164.339	Registro de Imóveis de Canoas/RS	810	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.340	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.210	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.341	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	B	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00
164.342	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211	B	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00
164.343	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.344	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511	B	Apartamento	0,09%	R\$ 458.000,00
164.345	Registro de Imóveis de Canoas/RS	811	B	Apartamento	0,01%	R\$ 458.000,00
164.346	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.347	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.348	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	B	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00
164.349	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.311	B	Apartamento	0,55%	R\$ 458.000,00
164.350	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.351	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412	B	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00

164.352	Registro de Imóveis de Canoas/RS	612	B	Apartamento	0,07%	R\$ 364.000,00
164.353	Registro de Imóveis de Canoas/RS	912	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.354	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	B	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00
164.355	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.112	B	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00
164.356	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.357	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.312	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.358	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00
164.359	Registro de Imóveis de Canoas/RS	301	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00
164.360	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00
164.361	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	C	Apartamento	0,63%	R\$ 364.000,00
164.362	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	C	Apartamento	0,52%	R\$ 364.000,00
164.363	Registro de Imóveis de Canoas/RS	801	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.364	Registro de Imóveis de Canoas/RS	901	C	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00
164.365	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.101	C	Apartamento	0,65%	R\$ 364.000,00
164.366	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.201	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.367	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	C	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00

164.368	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	C	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00
164.369	Registro de Imóveis de Canoas/RS	302	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00
164.370	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.371	Registro de Imóveis de Canoas/RS	502	C	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00
164.372	Registro de Imóveis de Canoas/RS	702	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.373	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.374	Registro de Imóveis de Canoas/RS	902	C	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00
164.375	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	C	Apartamento	0,66%	R\$ 458.000,00
164.376	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	C	Apartamento	0,99%	R\$ 458.000,00
164.377	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.378	Registro de Imóveis de Canoas/RS	303	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.379	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.380	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503	C	Apartamento	0,50%	R\$ 458.000,00
164.381	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	C	Apartamento	0,87%	R\$ 458.000,00
164.382	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00
164.383	Registro de Imóveis de Canoas/RS	803	C	Apartamento	0,80%	R\$ 458.000,00

164.384	Registro de Imóveis de Canoas/RS	903	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.385	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.003	C	Apartamento	0,93%	R\$ 458.000,00
164.386	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	C	Apartamento	0,60%	R\$ 458.000,00
164.387	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.303	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.388	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.389	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304	C	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00
164.390	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00
164.391	Registro de Imóveis de Canoas/RS	604	C	Apartamento	0,72%	R\$ 364.000,00
164.392	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	C	Apartamento	0,16%	R\$ 364.000,00
164.393	Registro de Imóveis de Canoas/RS	804	C	Apartamento	0,53%	R\$ 364.000,00
164.394	Registro de Imóveis de Canoas/RS	904	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.395	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.004	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.396	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.104	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00
164.397	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00
164.398	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	C	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00
164.399	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00

164.400	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	C	Apartamento	0,65%	R\$ 364.000,00
164.401	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505	C	Apartamento	0,44%	R\$ 364.000,00
164.402	Registro de Imóveis de Canoas/RS	705	C	Apartamento	0,63%	R\$ 364.000,00
164.403	Registro de Imóveis de Canoas/RS	805	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00
164.404	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00
164.405	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.005	C	Apartamento	0,70%	R\$ 364.000,00
164.406	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.105	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00
164.407	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.205	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.408	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.305	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00
164.409	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.410	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506	C	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00
164.411	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	C	Apartamento	0,79%	R\$ 458.000,00
164.412	Registro de Imóveis de Canoas/RS	706	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00
164.413	Registro de Imóveis de Canoas/RS	806	C	Apartamento	0,71%	R\$ 458.000,00
164.414	Registro de Imóveis de Canoas/RS	906	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.415	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.006	C	Apartamento	0,44%	R\$ 458.000,00

164.416	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.106	C	Apartamento	0,62%	R\$ 458.000,00
164.417	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	C	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00
164.418	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.419	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.420	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	C	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00
164.421	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	C	Apartamento	0,79%	R\$ 458.000,00
164.422	Registro de Imóveis de Canoas/RS	707	C	Apartamento	0,46%	R\$ 458.000,00
164.423	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	C	Apartamento	0,46%	R\$ 458.000,00
164.424	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.007	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00
164.425	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00
164.426	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	C	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00
164.427	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.428	Registro de Imóveis de Canoas/RS	508	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00
164.429	Registro de Imóveis de Canoas/RS	708	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00
164.430	Registro de Imóveis de Canoas/RS	808	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00
164.431	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	C	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00

164.432	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209	C	Apartamento	0,35%	R\$ 364.000,00
164.433	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309	C	Apartamento	0,18%	R\$ 364.000,00
164.434	Registro de Imóveis de Canoas/RS	609	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.435	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	C	Apartamento	0,62%	R\$ 364.000,00
164.436	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	C	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00
164.437	Registro de Imóveis de Canoas/RS	909	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.438	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.109	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.439	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.440	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	C	Apartamento	0,61%	R\$ 458.000,00
164.441	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	C	Apartamento	0,16%	R\$ 458.000,00
164.442	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	C	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00
164.443	Registro de Imóveis de Canoas/RS	910	C	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00
164.444	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.110	C	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00
164.445	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	C	Apartamento	0,55%	R\$ 458.000,00
164.446	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00
164.447	Registro de Imóveis de Canoas/RS	411	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00

164.448	Registro de Imóveis de Canoas/RS	611	C	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00
164.449	Registro de Imóveis de Canoas/RS	711	C	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00
164.450	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	C	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00
164.451	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00
164.452	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	C	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00
164.453	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.211	C	Apartamento	0,70%	R\$ 458.000,00
164.454	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.311	C	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00
164.455	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.456	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.457	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00
164.458	Registro de Imóveis de Canoas/RS	512	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.459	Registro de Imóveis de Canoas/RS	612	C	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00
164.460	Registro de Imóveis de Canoas/RS	712	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00
164.461	Registro de Imóveis de Canoas/RS	812	C	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00
164.462	Registro de Imóveis de Canoas/RS	912	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00
164.463	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00

164.464	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.112	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00
164.465	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	C	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00
164.466	Registro de Imóveis de Canoas/RS	01 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.467	Registro de Imóveis de Canoas/RS	02 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.468	Registro de Imóveis de Canoas/RS	03 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.469	Registro de Imóveis de Canoas/RS	04 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.470	Registro de Imóveis de Canoas/RS	05 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.471	Registro de Imóveis de Canoas/RS	06 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.472	Registro de Imóveis de Canoas/RS	07 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.473	Registro de Imóveis de Canoas/RS	08 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.474	Registro de Imóveis de Canoas/RS	09 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.475	Registro de Imóveis de Canoas/RS	10 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.476	Registro de Imóveis de Canoas/RS	11 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.477	Registro de Imóveis de Canoas/RS	12 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.478	Registro de Imóveis de Canoas/RS	13 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.479	Registro de Imóveis de Canoas/RS	14 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00

164.480	Registro de Imóveis de Canoas/RS	15 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.481	Registro de Imóveis de Canoas/RS	16 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.482	Registro de Imóveis de Canoas/RS	17 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.483	Registro de Imóveis de Canoas/RS	18 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.484	Registro de Imóveis de Canoas/RS	19 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.485	Registro de Imóveis de Canoas/RS	20 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.486	Registro de Imóveis de Canoas/RS	21 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.487	Registro de Imóveis de Canoas/RS	22 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.488	Registro de Imóveis de Canoas/RS	23 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.489	Registro de Imóveis de Canoas/RS	24 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.490	Registro de Imóveis de Canoas/RS	25 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.491	Registro de Imóveis de Canoas/RS	26 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.492	Registro de Imóveis de Canoas/RS	27 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.493	Registro de Imóveis de Canoas/RS	28 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.494	Registro de Imóveis de Canoas/RS	29 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.495	Registro de Imóveis de Canoas/RS	30 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00

164.496	Registro de Imóveis de Canoas/RS	31 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.497	Registro de Imóveis de Canoas/RS	32 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.498	Registro de Imóveis de Canoas/RS	33 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.499	Registro de Imóveis de Canoas/RS	34 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.500	Registro de Imóveis de Canoas/RS	35 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.501	Registro de Imóveis de Canoas/RS	36 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.502	Registro de Imóveis de Canoas/RS	37 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.503	Registro de Imóveis de Canoas/RS	38 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.504	Registro de Imóveis de Canoas/RS	39 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.505	Registro de Imóveis de Canoas/RS	40 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.506	Registro de Imóveis de Canoas/RS	41 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.507	Registro de Imóveis de Canoas/RS	42 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.508	Registro de Imóveis de Canoas/RS	43 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.509	Registro de Imóveis de Canoas/RS	44 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.510	Registro de Imóveis de Canoas/RS	45 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.511	Registro de Imóveis de Canoas/RS	46 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.512	Registro de Imóveis de Canoas/RS	47 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.513	Registro de Imóveis de Canoas/RS	48 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.514	Registro de Imóveis de Canoas/RS	49 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.515	Registro de Imóveis de Canoas/RS	50 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.516	Registro de Imóveis de Canoas/RS	51 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.517	Registro de Imóveis de Canoas/RS	52 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.518	Registro de Imóveis de Canoas/RS	53 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.519	Registro de Imóveis de Canoas/RS	54 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.520	Registro de Imóveis de Canoas/RS	55 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.521	Registro de Imóveis de Canoas/RS	56 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.522	Registro de Imóveis de Canoas/RS	57 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.523	Registro de Imóveis de Canoas/RS	58 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.524	Registro de Imóveis de Canoas/RS	59 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.525	Registro de Imóveis de Canoas/RS	60 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.526	Registro de Imóveis de Canoas/RS	61 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.527	Registro de Imóveis de Canoas/RS	62 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.528	Registro de Imóveis de Canoas/RS	63 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.529	Registro de Imóveis de Canoas/RS	64 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.530	Registro de Imóveis de Canoas/RS	65 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.531	Registro de Imóveis de Canoas/RS	66 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.532	Registro de Imóveis de Canoas/RS	67 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.533	Registro de Imóveis de Canoas/RS	68 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.534	Registro de Imóveis de Canoas/RS	69 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.535	Registro de Imóveis de Canoas/RS	70 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.536	Registro de Imóveis de Canoas/RS	71 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.537	Registro de Imóveis de Canoas/RS	72 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.538	Registro de Imóveis de Canoas/RS	73 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.539	Registro de Imóveis de Canoas/RS	74 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.540	Registro de Imóveis de Canoas/RS	75 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.541	Registro de Imóveis de Canoas/RS	76 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.542	Registro de Imóveis de Canoas/RS	77 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.543	Registro de Imóveis de Canoas/RS	78 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.544	Registro de Imóveis de Canoas/RS	79 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.545	Registro de Imóveis de Canoas/RS	80 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.546	Registro de Imóveis de Canoas/RS	81 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.547	Registro de Imóveis de Canoas/RS	82 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.548	Registro de Imóveis de Canoas/RS	83 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.549	Registro de Imóveis de Canoas/RS	84 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.550	Registro de Imóveis de Canoas/RS	85 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.551	Registro de Imóveis de Canoas/RS	86 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.552	Registro de Imóveis de Canoas/RS	87 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.553	Registro de Imóveis de Canoas/RS	88 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.554	Registro de Imóveis de Canoas/RS	89 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.555	Registro de Imóveis de Canoas/RS	90 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.556	Registro de Imóveis de Canoas/RS	91 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.557	Registro de Imóveis de Canoas/RS	92 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.558	Registro de Imóveis de Canoas/RS	93 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.559	Registro de Imóveis de Canoas/RS	94 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.560	Registro de Imóveis de Canoas/RS	95 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.561	Registro de Imóveis de Canoas/RS	96 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.562	Registro de Imóveis de Canoas/RS	97 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.563	Registro de Imóveis de Canoas/RS	98 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.564	Registro de Imóveis de Canoas/RS	99 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.565	Registro de Imóveis de Canoas/RS	100 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.566	Registro de Imóveis de Canoas/RS	101 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.567	Registro de Imóveis de Canoas/RS	102 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.568	Registro de Imóveis de Canoas/RS	103 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.569	Registro de Imóveis de Canoas/RS	104 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.570	Registro de Imóveis de Canoas/RS	105 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.571	Registro de Imóveis de Canoas/RS	106 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.572	Registro de Imóveis de Canoas/RS	107 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.573	Registro de Imóveis de Canoas/RS	108 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.574	Registro de Imóveis de Canoas/RS	109 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.575	Registro de Imóveis de Canoas/RS	110 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.576	Registro de Imóveis de Canoas/RS	111 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.577	Registro de Imóveis de Canoas/RS	112 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.578	Registro de Imóveis de Canoas/RS	113 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.579	Registro de Imóveis de Canoas/RS	114 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.580	Registro de Imóveis de Canoas/RS	115 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.581	Registro de Imóveis de Canoas/RS	116 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.582	Registro de Imóveis de Canoas/RS	117 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.583	Registro de Imóveis de Canoas/RS	118 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.584	Registro de Imóveis de Canoas/RS	119 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.585	Registro de Imóveis de Canoas/RS	120 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.586	Registro de Imóveis de Canoas/RS	121 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.587	Registro de Imóveis de Canoas/RS	122 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.588	Registro de Imóveis de Canoas/RS	123 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.589	Registro de Imóveis de Canoas/RS	124 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.590	Registro de Imóveis de Canoas/RS	125 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.591	Registro de Imóveis de Canoas/RS	126 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.592	Registro de Imóveis de Canoas/RS	127 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.593	Registro de Imóveis de Canoas/RS	128 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00
164.594	Registro de Imóveis de Canoas/RS	129 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.595	Registro de Imóveis de Canoas/RS	130 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.596	Registro de Imóveis de Canoas/RS	131 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.597	Registro de Imóveis de Canoas/RS	132 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.598	Registro de Imóveis de Canoas/RS	133 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.599	Registro de Imóveis de Canoas/RS	134 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.600	Registro de Imóveis de Canoas/RS	135 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.601	Registro de Imóveis de Canoas/RS	136 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.602	Registro de Imóveis de Canoas/RS	137 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.603	Registro de Imóveis de Canoas/RS	138 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.604	Registro de Imóveis de Canoas/RS	139 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.605	Registro de Imóveis de Canoas/RS	140 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.606	Registro de Imóveis de Canoas/RS	141 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.607	Registro de Imóveis de Canoas/RS	142 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.608	Registro de Imóveis de Canoas/RS	143 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.609	Registro de Imóveis de Canoas/RS	144 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.610	Registro de Imóveis de Canoas/RS	145 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.611	Registro de Imóveis de Canoas/RS	146 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.612	Registro de Imóveis de Canoas/RS	147 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.613	Registro de Imóveis de Canoas/RS	148 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.614	Registro de Imóveis de Canoas/RS	149 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.615	Registro de Imóveis de Canoas/RS	150 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.616	Registro de Imóveis de Canoas/RS	151 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.617	Registro de Imóveis de Canoas/RS	152 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.618	Registro de Imóveis de Canoas/RS	153 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.619	Registro de Imóveis de Canoas/RS	154 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.620	Registro de Imóveis de Canoas/RS	155 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.621	Registro de Imóveis de Canoas/RS	156 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.622	Registro de Imóveis de Canoas/RS	157 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.623	Registro de Imóveis de Canoas/RS	158 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00

164.624	Registro de Imóveis de Canoas/RS	159 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.625	Registro de Imóveis de Canoas/RS	160 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.626	Registro de Imóveis de Canoas/RS	161 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.627	Registro de Imóveis de Canoas/RS	162 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.628	Registro de Imóveis de Canoas/RS	163 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.629	Registro de Imóveis de Canoas/RS	164 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.630	Registro de Imóveis de Canoas/RS	165 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.631	Registro de Imóveis de Canoas/RS	166 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.632	Registro de Imóveis de Canoas/RS	167 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.633	Registro de Imóveis de Canoas/RS	168 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.634	Registro de Imóveis de Canoas/RS	169 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.635	Registro de Imóveis de Canoas/RS	170 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.636	Registro de Imóveis de Canoas/RS	171 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.637	Registro de Imóveis de Canoas/RS	172 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.638	Registro de Imóveis de Canoas/RS	173 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.639	Registro de Imóveis de Canoas/RS	174 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00

164.640	Registro de Imóveis de Canoas/RS	175 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.641	Registro de Imóveis de Canoas/RS	176 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.642	Registro de Imóveis de Canoas/RS	177 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.643	Registro de Imóveis de Canoas/RS	178 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.644	Registro de Imóveis de Canoas/RS	179 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.645	Registro de Imóveis de Canoas/RS	180 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.646	Registro de Imóveis de Canoas/RS	181 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.647	Registro de Imóveis de Canoas/RS	182 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.648	Registro de Imóveis de Canoas/RS	183 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.649	Registro de Imóveis de Canoas/RS	184 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.650	Registro de Imóveis de Canoas/RS	185 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.651	Registro de Imóveis de Canoas/RS	186 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.652	Registro de Imóveis de Canoas/RS	187 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.653	Registro de Imóveis de Canoas/RS	188 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.654	Registro de Imóveis de Canoas/RS	189 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.655	Registro de Imóveis de Canoas/RS	190 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.656	Registro de Imóveis de Canoas/RS	191 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.657	Registro de Imóveis de Canoas/RS	192 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.658	Registro de Imóveis de Canoas/RS	193 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.659	Registro de Imóveis de Canoas/RS	194 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.660	Registro de Imóveis de Canoas/RS	195 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.661	Registro de Imóveis de Canoas/RS	196 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.662	Registro de Imóveis de Canoas/RS	197 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.663	Registro de Imóveis de Canoas/RS	198 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.664	Registro de Imóveis de Canoas/RS	199 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.665	Registro de Imóveis de Canoas/RS	200 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.666	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.667	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.668	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.669	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.670	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.671	Registro de Imóveis de Canoas/RS	206 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00

164.672	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.673	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.674	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.675	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.676	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.677	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.678	Registro de Imóveis de Canoas/RS	213 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.679	Registro de Imóveis de Canoas/RS	214 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.680	Registro de Imóveis de Canoas/RS	215 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.681	Registro de Imóveis de Canoas/RS	216 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.682	Registro de Imóveis de Canoas/RS	217 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.683	Registro de Imóveis de Canoas/RS	218 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.684	Registro de Imóveis de Canoas/RS	219 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.685	Registro de Imóveis de Canoas/RS	220 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.686	Registro de Imóveis de Canoas/RS	221 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.687	Registro de Imóveis de Canoas/RS	222 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.688	Registro de Imóveis de Canoas/RS	223 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.689	Registro de Imóveis de Canoas/RS	224 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.690	Registro de Imóveis de Canoas/RS	225 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.691	Registro de Imóveis de Canoas/RS	226 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.692	Registro de Imóveis de Canoas/RS	227 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.693	Registro de Imóveis de Canoas/RS	228 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.694	Registro de Imóveis de Canoas/RS	229 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.695	Registro de Imóveis de Canoas/RS	230 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.696	Registro de Imóveis de Canoas/RS	231 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.697	Registro de Imóveis de Canoas/RS	232 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.698	Registro de Imóveis de Canoas/RS	233 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.699	Registro de Imóveis de Canoas/RS	234 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.700	Registro de Imóveis de Canoas/RS	235 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.701	Registro de Imóveis de Canoas/RS	236 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.702	Registro de Imóveis de Canoas/RS	237 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.703	Registro de Imóveis de Canoas/RS	238 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.704	Registro de Imóveis de Canoas/RS	239 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.705	Registro de Imóveis de Canoas/RS	240 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.706	Registro de Imóveis de Canoas/RS	241 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.707	Registro de Imóveis de Canoas/RS	242 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.708	Registro de Imóveis de Canoas/RS	243 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.709	Registro de Imóveis de Canoas/RS	244 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.710	Registro de Imóveis de Canoas/RS	245 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.711	Registro de Imóveis de Canoas/RS	246 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.712	Registro de Imóveis de Canoas/RS	247 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.713	Registro de Imóveis de Canoas/RS	248 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.714	Registro de Imóveis de Canoas/RS	249 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.715	Registro de Imóveis de Canoas/RS	250 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.716	Registro de Imóveis de Canoas/RS	251 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.717	Registro de Imóveis de Canoas/RS	252 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.718	Registro de Imóveis de Canoas/RS	253 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.719	Registro de Imóveis de Canoas/RS	254 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.720	Registro de Imóveis de Canoas/RS	255 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.721	Registro de Imóveis de Canoas/RS	256 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.722	Registro de Imóveis de Canoas/RS	257 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.723	Registro de Imóveis de Canoas/RS	258 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.724	Registro de Imóveis de Canoas/RS	259 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.725	Registro de Imóveis de Canoas/RS	260 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.726	Registro de Imóveis de Canoas/RS	261 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.727	Registro de Imóveis de Canoas/RS	262 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.728	Registro de Imóveis de Canoas/RS	263 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.729	Registro de Imóveis de Canoas/RS	264 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.730	Registro de Imóveis de Canoas/RS	265 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.731	Registro de Imóveis de Canoas/RS	266 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.732	Registro de Imóveis de Canoas/RS	267 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.733	Registro de Imóveis de Canoas/RS	268 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.734	Registro de Imóveis de Canoas/RS	269 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.735	Registro de Imóveis de Canoas/RS	270 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.736	Registro de Imóveis de Canoas/RS	271 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.737	Registro de Imóveis de Canoas/RS	272 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.738	Registro de Imóveis de Canoas/RS	273 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.739	Registro de Imóveis de Canoas/RS	274 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.740	Registro de Imóveis de Canoas/RS	275 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.741	Registro de Imóveis de Canoas/RS	276 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.742	Registro de Imóveis de Canoas/RS	277 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.743	Registro de Imóveis de Canoas/RS	278 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.744	Registro de Imóveis de Canoas/RS	279 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.745	Registro de Imóveis de Canoas/RS	280 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.746	Registro de Imóveis de Canoas/RS	281 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.747	Registro de Imóveis de Canoas/RS	282 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.748	Registro de Imóveis de Canoas/RS	283 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.749	Registro de Imóveis de Canoas/RS	284 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.750	Registro de Imóveis de Canoas/RS	285 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.751	Registro de Imóveis de Canoas/RS	286 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.752	Registro de Imóveis de Canoas/RS	287 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.753	Registro de Imóveis de Canoas/RS	288 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.754	Registro de Imóveis de Canoas/RS	289 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.755	Registro de Imóveis de Canoas/RS	290 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.756	Registro de Imóveis de Canoas/RS	291 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.757	Registro de Imóveis de Canoas/RS	292 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.758	Registro de Imóveis de Canoas/RS	293 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.759	Registro de Imóveis de Canoas/RS	294 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.760	Registro de Imóveis de Canoas/RS	295 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.761	Registro de Imóveis de Canoas/RS	296 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.762	Registro de Imóveis de Canoas/RS	297 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.763	Registro de Imóveis de Canoas/RS	298 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.764	Registro de Imóveis de Canoas/RS	299 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.765	Registro de Imóveis de Canoas/RS	300 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.766	Registro de Imóveis de Canoas/RS	301 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.767	Registro de Imóveis de Canoas/RS	302 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.768	Registro de Imóveis de Canoas/RS	303 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.769	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.770	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.771	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.772	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.773	Registro de Imóveis de Canoas/RS	308 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.774	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.775	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.776	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.777	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.778	Registro de Imóveis de Canoas/RS	313 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.779	Registro de Imóveis de Canoas/RS	314 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.780	Registro de Imóveis de Canoas/RS	315 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.781	Registro de Imóveis de Canoas/RS	316 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.782	Registro de Imóveis de Canoas/RS	317 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.783	Registro de Imóveis de Canoas/RS	318 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.784	Registro de Imóveis de Canoas/RS	319 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.785	Registro de Imóveis de Canoas/RS	320 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.786	Registro de Imóveis de Canoas/RS	321 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.787	Registro de Imóveis de Canoas/RS	322 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.788	Registro de Imóveis de Canoas/RS	323 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.789	Registro de Imóveis de Canoas/RS	324 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.790	Registro de Imóveis de Canoas/RS	325 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.791	Registro de Imóveis de Canoas/RS	326 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.792	Registro de Imóveis de Canoas/RS	327 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.793	Registro de Imóveis de Canoas/RS	328 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.794	Registro de Imóveis de Canoas/RS	329 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.795	Registro de Imóveis de Canoas/RS	330 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.796	Registro de Imóveis de Canoas/RS	331 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.797	Registro de Imóveis de Canoas/RS	332 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.798	Registro de Imóveis de Canoas/RS	333 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.799	Registro de Imóveis de Canoas/RS	334 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.800	Registro de Imóveis de Canoas/RS	335 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.801	Registro de Imóveis de Canoas/RS	336 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.802	Registro de Imóveis de Canoas/RS	337 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.803	Registro de Imóveis de Canoas/RS	338 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.804	Registro de Imóveis de Canoas/RS	339 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.805	Registro de Imóveis de Canoas/RS	340 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.806	Registro de Imóveis de Canoas/RS	341 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.807	Registro de Imóveis de Canoas/RS	342 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.808	Registro de Imóveis de Canoas/RS	343 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.809	Registro de Imóveis de Canoas/RS	344 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.810	Registro de Imóveis de Canoas/RS	345 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.811	Registro de Imóveis de Canoas/RS	346 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.812	Registro de Imóveis de Canoas/RS	347 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.813	Registro de Imóveis de Canoas/RS	348 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.814	Registro de Imóveis de Canoas/RS	349 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.815	Registro de Imóveis de Canoas/RS	350 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00

164.816	Registro de Imóveis de Canoas/RS	351 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.817	Registro de Imóveis de Canoas/RS	352 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.818	Registro de Imóveis de Canoas/RS	353 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.819	Registro de Imóveis de Canoas/RS	354 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.820	Registro de Imóveis de Canoas/RS	355 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.821	Registro de Imóveis de Canoas/RS	356 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.822	Registro de Imóveis de Canoas/RS	357 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.823	Registro de Imóveis de Canoas/RS	358 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.824	Registro de Imóveis de Canoas/RS	359 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.825	Registro de Imóveis de Canoas/RS	360 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.826	Registro de Imóveis de Canoas/RS	361 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.827	Registro de Imóveis de Canoas/RS	362 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.828	Registro de Imóveis de Canoas/RS	363 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.829	Registro de Imóveis de Canoas/RS	364 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.830	Registro de Imóveis de Canoas/RS	365 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.831	Registro de Imóveis de Canoas/RS	366 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.832	Registro de Imóveis de Canoas/RS	367 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.833	Registro de Imóveis de Canoas/RS	368 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.834	Registro de Imóveis de Canoas/RS	369 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.835	Registro de Imóveis de Canoas/RS	370 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.836	Registro de Imóveis de Canoas/RS	371 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.837	Registro de Imóveis de Canoas/RS	372 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.838	Registro de Imóveis de Canoas/RS	373 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.839	Registro de Imóveis de Canoas/RS	374 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.840	Registro de Imóveis de Canoas/RS	375 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.841	Registro de Imóveis de Canoas/RS	376 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.842	Registro de Imóveis de Canoas/RS	377 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.843	Registro de Imóveis de Canoas/RS	378 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.844	Registro de Imóveis de Canoas/RS	379 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.845	Registro de Imóveis de Canoas/RS	380 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.846	Registro de Imóveis de Canoas/RS	381 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.847	Registro de Imóveis de Canoas/RS	382 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.848	Registro de Imóveis de Canoas/RS	383 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.849	Registro de Imóveis de Canoas/RS	384 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.850	Registro de Imóveis de Canoas/RS	385 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.851	Registro de Imóveis de Canoas/RS	386 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.852	Registro de Imóveis de Canoas/RS	387 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.853	Registro de Imóveis de Canoas/RS	388 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.854	Registro de Imóveis de Canoas/RS	389 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.855	Registro de Imóveis de Canoas/RS	390 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.856	Registro de Imóveis de Canoas/RS	391 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.857	Registro de Imóveis de Canoas/RS	392 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.858	Registro de Imóveis de Canoas/RS	393 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.859	Registro de Imóveis de Canoas/RS	394 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.860	Registro de Imóveis de Canoas/RS	395 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.861	Registro de Imóveis de Canoas/RS	396 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.862	Registro de Imóveis de Canoas/RS	397 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.863	Registro de Imóveis de Canoas/RS	398 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.864	Registro de Imóveis de Canoas/RS	399 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.865	Registro de Imóveis de Canoas/RS	400 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.866	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.867	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.868	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.869	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.870	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.871	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00
164.872	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.873	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.874	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.875	Registro de Imóveis de Canoas/RS	410 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.876	Registro de Imóveis de Canoas/RS	411 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.877	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.878	Registro de Imóveis de Canoas/RS	413 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.879	Registro de Imóveis de Canoas/RS	414 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.880	Registro de Imóveis de Canoas/RS	415 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.881	Registro de Imóveis de Canoas/RS	416 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.882	Registro de Imóveis de Canoas/RS	417 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.883	Registro de Imóveis de Canoas/RS	418 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.884	Registro de Imóveis de Canoas/RS	419 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.885	Registro de Imóveis de Canoas/RS	420 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.886	Registro de Imóveis de Canoas/RS	421 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.887	Registro de Imóveis de Canoas/RS	422 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.888	Registro de Imóveis de Canoas/RS	423 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.889	Registro de Imóveis de Canoas/RS	424 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.890	Registro de Imóveis de Canoas/RS	425 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.891	Registro de Imóveis de Canoas/RS	426 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.892	Registro de Imóveis de Canoas/RS	427 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.893	Registro de Imóveis de Canoas/RS	428 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.894	Registro de Imóveis de Canoas/RS	429 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.895	Registro de Imóveis de Canoas/RS	430 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.896	Registro de Imóveis de Canoas/RS	431 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.897	Registro de Imóveis de Canoas/RS	432 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.898	Registro de Imóveis de Canoas/RS	433 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.899	Registro de Imóveis de Canoas/RS	434 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.900	Registro de Imóveis de Canoas/RS	435 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.901	Registro de Imóveis de Canoas/RS	436 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.902	Registro de Imóveis de Canoas/RS	437 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.903	Registro de Imóveis de Canoas/RS	438 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.904	Registro de Imóveis de Canoas/RS	439 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.905	Registro de Imóveis de Canoas/RS	440 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.906	Registro de Imóveis de Canoas/RS	441 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.907	Registro de Imóveis de Canoas/RS	442 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.908	Registro de Imóveis de Canoas/RS	443 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.909	Registro de Imóveis de Canoas/RS	444 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.910	Registro de Imóveis de Canoas/RS	445 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.911	Registro de Imóveis de Canoas/RS	446 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.912	Registro de Imóveis de Canoas/RS	447 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.913	Registro de Imóveis de Canoas/RS	448 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.914	Registro de Imóveis de Canoas/RS	449 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.915	Registro de Imóveis de Canoas/RS	450 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.916	Registro de Imóveis de Canoas/RS	451 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.917	Registro de Imóveis de Canoas/RS	452 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.918	Registro de Imóveis de Canoas/RS	453 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.919	Registro de Imóveis de Canoas/RS	454 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.920	Registro de Imóveis de Canoas/RS	455 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.921	Registro de Imóveis de Canoas/RS	456 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.922	Registro de Imóveis de Canoas/RS	457 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.923	Registro de Imóveis de Canoas/RS	458 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.924	Registro de Imóveis de Canoas/RS	459 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.925	Registro de Imóveis de Canoas/RS	460 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.926	Registro de Imóveis de Canoas/RS	461 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.927	Registro de Imóveis de Canoas/RS	462 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.928	Registro de Imóveis de Canoas/RS	463 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.929	Registro de Imóveis de Canoas/RS	464 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.930	Registro de Imóveis de Canoas/RS	465 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.931	Registro de Imóveis de Canoas/RS	466 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.932	Registro de Imóveis de Canoas/RS	467 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.933	Registro de Imóveis de Canoas/RS	468 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.934	Registro de Imóveis de Canoas/RS	469 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.935	Registro de Imóveis de Canoas/RS	470 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.936	Registro de Imóveis de Canoas/RS	471 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.937	Registro de Imóveis de Canoas/RS	472 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.938	Registro de Imóveis de Canoas/RS	473 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.939	Registro de Imóveis de Canoas/RS	474 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.940	Registro de Imóveis de Canoas/RS	475 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.941	Registro de Imóveis de Canoas/RS	476 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.942	Registro de Imóveis de Canoas/RS	477 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.943	Registro de Imóveis de Canoas/RS	478 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.944	Registro de Imóveis de Canoas/RS	479 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.945	Registro de Imóveis de Canoas/RS	480 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.946	Registro de Imóveis de Canoas/RS	481 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.947	Registro de Imóveis de Canoas/RS	482 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.948	Registro de Imóveis de Canoas/RS	483 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.949	Registro de Imóveis de Canoas/RS	484 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.950	Registro de Imóveis de Canoas/RS	485 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.951	Registro de Imóveis de Canoas/RS	486 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.952	Registro de Imóveis de Canoas/RS	487 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.953	Registro de Imóveis de Canoas/RS	488 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.954	Registro de Imóveis de Canoas/RS	489 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.955	Registro de Imóveis de Canoas/RS	490 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.956	Registro de Imóveis de Canoas/RS	491 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.957	Registro de Imóveis de Canoas/RS	492 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.958	Registro de Imóveis de Canoas/RS	493 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.959	Registro de Imóveis de Canoas/RS	494 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.960	Registro de Imóveis de Canoas/RS	495 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.961	Registro de Imóveis de Canoas/RS	496 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.962	Registro de Imóveis de Canoas/RS	497 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.963	Registro de Imóveis de Canoas/RS	498 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.964	Registro de Imóveis de Canoas/RS	499 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.965	Registro de Imóveis de Canoas/RS	500 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.966	Registro de Imóveis de Canoas/RS	501 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.967	Registro de Imóveis de Canoas/RS	502 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.968	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.969	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00
164.970	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.971	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.972	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.973	Registro de Imóveis de Canoas/RS	508 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
164.974	Registro de Imóveis de Canoas/RS	509 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00
164.975	Registro de Imóveis de Canoas/RS	510 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00

164.976	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00
TOTAL					230,08%	R\$ 137.245.000,00

Anexo 2.1.4

Ao “Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças” celebrado em 15 de outubro de 2021

Modelo de Aditamento

ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

I PARTES

O presente Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças é celebrado por e entre:

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, 9º andar, sala 903, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.470.338/0001-96, com seus atos societários arquivados na JUCERGS sob o NIRE 43.206.174.209, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “SPE” ou “Fiduciante”;

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiduciária” ou “Securitizadora”, e, quando em conjunto com a Fiduciante, doravante denominadas, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

E, na qualidade de Interveniente Anuente,

CAPA ENGENHARIA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 250 – salas 901, 902 e 903, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 90.025.073/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Devedora” ou “Interveniente Anuente”)

II CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

(a) as Partes celebraram, em 15 de outubro de 2021, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, nos termos do qual a Fiduciante constituiu garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios de sua titularidade em favor da Fiduciária (“Contrato Original”); e

(b) nos termos da cláusula 2.1.4 do Contrato Original, a Fiduciante obrigara-se a constituir cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios oriundos das vendas das Unidades Belvedere após a Data de Emissão, mediante a celebração de um instrumento aditivo ao Contrato Original;

RESOLVEM as Partes celebrar este Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças(“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

(Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Contrato Original. Todas as referências contidas neste Aditamento a quaisquer outros contratos ou documentos deverão ser consideradas como referências a tais instrumentos conforme, adotados ou modificados, na forma como se encontrem em vigor).

III CLÁUSULAS

1. ADITAMENTO

1.1 As Partes, neste ato, concordam em substituir o Anexo 2.1 do Contrato Original pelo Anexo 2.1 - Versão [•], o(s) qual(is) faz(em) parte deste Aditamento e passa a fazer parte do Contrato Original como anexos.

2. RATIFICAÇÕES

2.1 Os termos e condições do Contrato Original não expressamente alterados por este Aditamento permanecerão válidos em todos seus termos, sem qualquer alteração, aplicando- se integralmente a este Aditamento.

3. FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Aditamento e de quaisquer aditivos ao presente, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste Aditamento (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse Aditamento (e seus respectivos aditivos) tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do

Código de Processo Civil.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, [•] de [•] de [•].

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA

Fiduciante

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CAPA INCORPORADORA S.A.

Interveniente Anuente

Nome: [•]

Nome: [•]

Cargo: [•]

Cargo: [•]

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: [•]

Nome: [•]

Cargo: [•]

Cargo: [•]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/ME:

CPF/ME:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1825-DCFA-90D0-3934> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1825-DCFA-90D0-3934



Hash do Documento

DA4F458ABE8638D2047E1A85C0DC8BADD50A857EAAB558A4C2B26C4DD6420771

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2021 é(são) :

☒ Carlos Alberto de Moraes Schettert (Signatário) - 173.250.300-10
em 25/10/2021 11:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Joao Vitor Monteiro Centeno Risques (Testemunha - Habitasec
Securitizadora S.A.) - 127.343.757-88 em 22/10/2021 17:27 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Vanderlei Evandro Tamiosso (Signatário) - 516.553.140-68 em
22/10/2021 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Rosemeire Ribeiro De Souza (Signatário - Habitasec
Securitizadora S.A.) - 332.537.318-63 em 22/10/2021 11:27 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Marcos Ribeiro Do Valle Neto (Signatário - Habitasec
Securitizadora S.A.) - 308.200.418-07 em 21/10/2021 17:29 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Alexandra Martins Catoira (Testemunha - Habitasec
Securitizadora S.A.) - 362.321.978-95 em 21/10/2021 16:11 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

